



**Decreto nº 27.345 de 28 de dezembro 2007.**

**APROVA** os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício das competências que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no artigo 54 da Lei nº 3.161 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, de 02 de agosto de 2007, republicada em 04 de outubro de 2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, para o Orçamento 2008, aprovado pela Lei nº 3.202, de 20 de dezembro de 2007, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de dezembro de 2007.

**EDUARDO BRAGA**

*Governador do Estado do Amazonas*

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**

*Secretário de Estado Chefe da Casa Civil*

**ISPER ABRAHIM LIMA**

*Secretário de Estado da Fazenda*

**DENIS MINEV**

*Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico*